



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10



Circular Interno nº. 217/2020

Sobradinho/BA, em 21 de dezembro de 2020.

**Vossa Excelência,**  
**Dr. Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan**

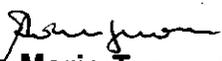
Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos o Contrato nº. 109/2020, proveniente do resultado do Pregão Presencial nº. 032/2019, que trata da prestação dos serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo, tipo micro-ônibus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, vencerá seu prazo de vigência em 31/12/2020.

No entanto, não podemos ter a sua descontinuidade, haja vista a necessidade do transporte é para o atendimento à população do Município de Sobradinho-BA, referente às cirurgias que são realizadas eventualmente em outros municípios, como também, outras necessidades que poderão surgir ao longo do ano, que não sejam a serviços do TFD.

Face a relevância da continuidade dos serviços cujo contrato nº. 109/2020, trás em seu objeto, solicitamos com brevidade a viabilização dos procedimentos destinados a prorrogação do prazo até 31/12/2020.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

  
**Maysa Maria Torres Sanjuan**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
PRAÇA PROFESSOR SALGADO  
CENTRO  
MONTE SANTO BA  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão emitida em 25/11/2020 sobre número: 1253/2020.

Certifico que a empresa encontra-se inscrita neste município sobre inscrição 540708, em nome de (a):

**Empresa: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**  
**Fantasia: CMS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**  
**C.N.P./CPF: 18.927.816/0001-20**  
**Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, n°: 73**  
**Complemento: ESCRITORIO**  
**Bairro: CENTRO**  
**Cep: 48800000**

**Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.**

**As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.**

**OBS: As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.**

**Qualquer rasura tornará nulo este documento.**

MONTE SANTO - BA, 25 de Novembro de 2020

Validade da Certidão de Noventa dias a contar da data de sua emissão.



**José Humberto dos Santos**  
Chefe do Departamento  
de Tributação e Fiscalização  
DECRETO 191/2018

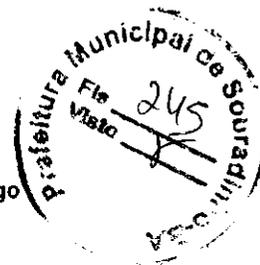


Identificador Web: 13023.1253.20201125.N.40.6586  
<http://www.montesanto.ba.gov.br/>



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203607471

RAZÃO SOCIAL	
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.961.047 - BAIXADO	18.927.816/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

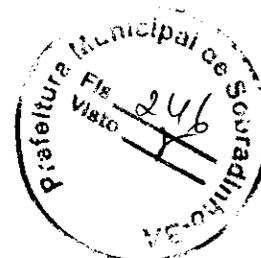
Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 18.927.816/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

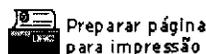
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:19:04 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: 125C.D383.2ECC.F1B8  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Certidão nº: 31803944/2020

Expedição: 02/12/2020, às 09:20:07

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.927.816/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

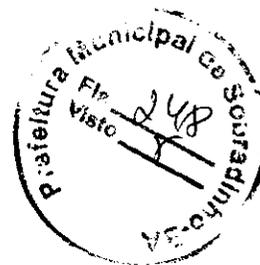
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 18.927.816/0001-20**Razão Social:** CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**Endereço:** R TEIXEIRA DE FREITAS 73 / CENTRO / MONTE SANTO / BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2020 a 06/01/2021**Certificação Número:** 2020120804340029482723

Informação obtida em 16/12/2020 12:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



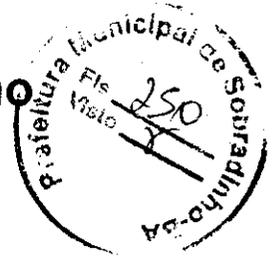
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho



**DESPACHO: A U T O R I Z O** o atendimento do pedido realizado pela Secretária Municipal de Saúde, constante na C.I. SAÚDE nº. 217 de 21 de dezembro de 2020, objetivando a manutenção das condições inicialmente avençadas entre as partes que celebraram o Contrato nº. 109/2020, desde que, atendidos os pressupostos legais, que serão analisados pela **Procuradoria Geral do Município**, devendo essa Administração atender o rito pertinente da matéria para que surta os seus efeitos. Assim, que seja encaminhado a PGM os autos do Pregão Presencial SRP nº. **032/2019**.

Sobradinho (BA), 21 de dezembro de 2020.

  
**Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Ref.: Contrato nº. 109/2020**

**Assunto: Continuidade dos serviços objeto contratual.**

O Chefe do Poder Executivo, realizou despacho em 21 de dezembro de 2020, encaminhando os autos do Pregão Presencial SRP nº. 032/2019, a Procuradoria Geral do Município, objetivando a efetiva análise e elaboração de parecer relativo ao pedido expresso na C.I. nº 217/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao analisar o processo licitatório em tela, constatamos que em seu tramitar foram atendidos as exigências legais; a realização do Contrato nº. 109/2020; a C.I. SAÚDE nº. 217/2020 justificadamente, de forma tempestiva, solicita a realização dos procedimentos destinados a manter a prestação dos serviços objeto do Contrato nº. 109/2020 nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

É o relatório, passo a decidir:

Em princípio, a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, à anualidade, conforme o caput de seu art. 57. Contudo, a própria lei abre exceções. Entre elas, figura a prestação de serviços executados de forma contínua. Nesse caso, a duração está limitada a sessenta meses, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos à Administração.

Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo.

Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**



Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses.

Diante do exposto, e desde que respeitadas as observações deste Parecer, principalmente no que tange à instrução processual, que seja realizada um levantamento de preços no mercado, uma vez constatado que os preços e condições contidas no Contrato nº. 109/2020 é a mais vantajosa para a Administração, poderá ser realizada a prorrogação do prazo mediante celebração de Termo Aditivo bilateral, devendo ainda ser elaborada uma justificativa, apontando sobre a conduta da Contratada. Caso ao final, seja comprovada a inviabilidade da prorrogação, deverá a Administração realizar abertura de processo administrativo com fins licitatórios destinados a contratação dos serviços ora necessários.

É o parecer, s.m.j.

Sobradinho (BA), em 23 de dezembro de 2020.

**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
**Procurador-Geral do Município**



# COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Administração  
Setor de Compras e Suprimentos

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços especializados de locação de veículo, tipo micro-ônibus (com motorista e com combustível), por quilometragem livre, com seguro total e demais despesas indiretas, de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	<b>Micro-ônibus</b> - capacidade de 27 (vinte e sete) passageiros. Incluso qualquer despesa, reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	KM	22.830	4,70	107.301,00

VALOR TOTAL: R\$ 107.301,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: [protocolopms@gmail.com](mailto:protocolopms@gmail.com)

**18.927.816/0001-20**

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES  
E TRANSPORTES EIRELI

Rua Teixeira de Freitas, nº 73  
Centro CEP 48.800-000

**MONTE SANTO-BAHIA**

*A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.*



EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS



## COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Administração  
Setor de Compras e Suprimentos



**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços especializados de locação de veículo, tipo micro-ônibus (com motorista e com combustível), por quilometragem livre, com seguro total e demais despesas indiretas, de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Micro-ônibus - capacidade de 27 (vinte e sete) passageiros. Incluso qualquer despesa, reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	KM	22.830	R\$ 4,90	R\$ 111.867,00

VALOR TOTAL:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

**OBS:** A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: [protocolopms@gmail.com](mailto:protocolopms@gmail.com)

*A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.*



# COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
Secretaria de Fazenda e Administração  
Setor de Compras e Suprimentos

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços especializados de locação de veículo, tipo micro-ônibus (com motorista e com combustível), por quilometragem livre, com seguro total e demais despesas indiretas, de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Micro-ônibus - capacidade de 27 (vinte e sete) passageiros. Incluso qualquer despesa, reparo ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	KM	22.830	<del>R\$</del> 5,20	<del>R\$</del> 118.716,00

		<b>VALOR TOTAL:</b>	
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"><b>31.325.469/0001-24</b> <b>M. A. EMPREENDIMENTO LTDA</b> Praça do Comércio, S/N - 1º Andar Distrito Pedra Vermelha - CEP 48.800-000 <b>MONTE SANTO - BAHIA</b></div>	
E-MAIL:			
TELEFONE:			
LOCAL E DATA DA PESQUISA:			
PESQUISADOR: MAT:			
SETOR:			
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.			
<b>OBS:</b> A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: <a href="mailto:protocolopms@gmail.com">protocolopms@gmail.com</a>			
<i>A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.</i>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10



## TERMO DE RESPONSABILIDADE COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

**Unidade solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Prestação dos serviços especializados de locação de veículo, tipo micro-ônibus (com motorista e com combustível), por quilometragem livre, com seguro total e demais despesas indiretas, de forma parcelada, em regime de empreitada por preço unitário.

**Fornecedor "A":** CMS Empreendimentos Construções e Transportes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.927.816/0001-20;

**Fornecedor "B":** Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.763.372/0001-40;

**Fornecedor "C":** M A Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.325.469/0001-24.

GLOBAL	FORNECEDORES			Valor Geral	Valor médio aritmético
	A	B	C		
Item 01	R\$ 4,70	R\$ 4,90	R\$ 5,20	R\$ 1.055.529,00	R\$ 351.843,00
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 107.301,00	R\$ 111.867,00	R\$ 118.716,00	R\$ 12.707.748,00	R\$ 4.235.916,00

Sobradinho/BA, em 30 de dezembro de 2020.

**Brenda Oliveira Lemos**  
**Matrícula 11456**

\*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresas do ramo pertinente na região.

\*Em anexo respectivas cotações e Análise da Viabilidade da manutenção do Preço contido no Contrato nº. 109/2020.

\*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10



**ANALISE DA VIABILIDADE DA MANUTENÇÃO DO PREÇO CONTIDO NO CONTRATO  
Nº. 109/2020.**

**1. Pesquisa de Mercado:**

Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação foram:

1. **Fornecedor "A":** CMS Empreendimentos Construções e Transportes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.827.816/0001-20;
2. **Fornecedor "B":** Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.763.372/0001-40;
3. **Fornecedor "C":** M A Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.325.469/0001-24.

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, foi comparado os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Comparação	
Item	Valor Global	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
01	R\$ 4,70	R\$ 4,93	R\$ 0,23
Valor total da proposta (12 meses)	R\$ 107.301,00	R\$ 112.628,00	R\$ 5.327,00

Item	CMS Empreendimentos	Ribeiro e Anjos	M A Empreendimentos
01	R\$ 4,70	R\$ 4,90	R\$ 5,20
TOTAL DA PROPOSTA (12 meses)	R\$ 107.301,00	R\$ 111.867,00	R\$ 118.716,00

**A menor proposta corresponde a R\$ 107.301,00 (Cento e sete mil, trezentos e um reais) sendo viável a Administração a prorrogação do Contrato nº. 109/2020 por mais 12 (doze) meses.**

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença a mais que a média contratual, segue a presente análise ao Termo de Responsabilidade pela Cotação de Mercado, destinado ao Chefe do Poder Municipal.

Sobradinho/BA, em 30 de dezembro de 2020.

  
Brenda Oliveira Lemos  
Matrícula 11456



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**



**DESPACHO: A U T O R I Z O** a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/2020**, desde que aceita pela parte contratada, e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a solicitação expressa da Secretária Municipal - C.I. nº. 217/2020/SAÚDE. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços para elaboração do Termo Aditivo e adoção das demais medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 30 de dezembro de 2020.

**Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan**  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**



**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 66.207,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sete reais)**, para atender as despesas referente a prestação dos serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo, tipo micro-ônibus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado em C.I. SAÚDE nº. 217/2020, pelo período de 12 meses, nos recursos constantes em instrumento contratual nº. 109/2020, a saber:

**Unidade: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 e 02

**Unidade: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.025 – Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02 e 14

**Unidade: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 14

Sobradinho (BA), 30 de dezembro de 2020.

**Wanderlan Ribeiro da Silva**

Matrícula 10465

Departamento Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho



TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 109/2020

"Termo Aditivo ao Contrato Principal n. 109/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**".

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, já qualificados no corpo do Contrato Principal nº. 094/2018;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade expressa em C.I. 217/2020/SAÚDE;

**RESOLVEM** aditá-lo mediante as condições seguintes:

**1. DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.**

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo, tipo micro-ônibus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **31 de dezembro de 2021**, nos mesmos termos descritos no Contrato nº. 109/2020.

**2. DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 66.207,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sete reais)**.

**3. CONSOLIDAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRINCIPAIS.**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal nº. 109/2020, que ora se serve de objeto ao presente Contrato Aditivo, assegurando-se as mesmas especificações técnicas, documentos contratuais, direitos e obrigações de fiscalização do contrato, sanções contratuais e demais garantias ali previstas.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, em 31 de dezembro de 2020.

.....  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**  
Contratante

.....  
**CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 984874344-87  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ 871 970.005-15  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021 - Pag.10 - Ano IX - Nº 1453



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 007/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **MV MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIREL**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de locação de máquinas copiadoras multifuncionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **31 de dezembro de 2021**. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de **R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)**. **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Bert Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 109/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**. ASSINATURA: 31/12/2020. **Cláusula primeira – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação dos serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo, tipo micro-ônibus, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **31 de dezembro de 2021**. **Cláusula Segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de **R\$ 66.207,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sete reais)**. **Cláusula Terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Luiz Vicente Bert Torres Sanjuan – Prefeito Municipal.